



# Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 200

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Concede-se a D. Maria Cabral Mathias de Siqueira, viuva do ex-servidor Lázaro Mathias de Siqueira, vitimado por tuberculose pulmonar, a pensão mensal de Cr\$. - 900.00 (novecentos cruzeiros), a partir de 1º de Maio do corrente ano.

Artº 2º)- O pagamento de que trata o artº 1º correrá por conta da verba 711/8.90 - Pessoal Inativo - do orçamento vigente.

§ único)- Os efeitos desta lei cessarão se a pensionista contrair novo matrimônio.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....

Pirassununga, 21 de Outubro de 1952

(Paulo de Barros Ferraz)

Presidente.